



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ALIOUNE SYLLA**

Referência: **Cancelamento de Autorização de Residência decretada (SEI nº 08505.003134/2023-16)**
Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 do Dec. nº 9.199/17,**

ica o(a) senhor(a) **ALIOUNE SYLLA, nº G416507X (ATIVO)**, natural de Senegal, nascido(a) aos 02/03/1991, filho(a) de COUMBA DIA S e MODOU SYLLA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de **decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** o cancelamento de sua autorização de residência em razão de, supostamente, **ter cometido fraude**, nos termos do **artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**

DECISÃO DO SR:

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **ALIOUNE SYLLA** visando à averiguação do cancelamento de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, cometer fraude na celebração de casamento com o intuito de obter embasamento para autorização de residência no país (ou ter ocultado condição impeditiva de concessão de autorização de residência) nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e inciso I (ou II) do art. 136 do Decreto 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 136, inciso I (ou II), do Decreto nº 9.199/2017, **DECRETO** o cancelamento da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho DELEMIG acima e no Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (30395785).

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 07/08/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30638507&crc=501C8733.
Código verificador: **30638507** e Código CRC: **501C8733**.